



DECRETO Nº 090/93 DE 31/08/93

"PROIBE O USO DE CAMINHÕES E VEÍCULOS UTILITÁRIOS
NO SERVIÇO DE FRETE DE QUALQUER NATUREZA."

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso VII, Art. 40 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica expressamente proibido o uso de Caminhões e Veículos utilitários da Prefeitura Municipal em serviços de frete de qualquer natureza.

Art. 2º - A frota de Caminhões e Veículos são de uso exclusivo para os trabalhos determinados pela Administração Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Agosto de 1993.

DARCI CERIZOLLI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

RODIMAR BERTOL

Chefe do Setor de Administração

